



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4756 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTÚBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
484	04.01.08.244.0043.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Cofinanciamento Estadual (PSB)	44.90.52.00	FEAS	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					11.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
480	04.01.08.244.0043.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Cofinanciamento Estadual (PSB)	33.90.30.00	FEAS	1.000,00
481	04.01.08.244.0043.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Cofinanciamento Estadual (PSB)	33.90.32.00	FEAS	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					11.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito